



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

## CHAMADA PÚBLICA PROGEP 01/2024

Processo nº 23086.009879/2022-71

A Vice-reitora, no exercício da Reitoria, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), e em observância aos princípios constitucionais da impessoalidade e da moralidade, comunica a abertura de Chamamento Público para formação de Banco de Interessados em compor a equipe da Defensoria Pública da União em Belo Horizonte (DPU-BH), conforme disposto abaixo.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Chamada Pública destina-se exclusivamente aos servidores técnicos administrativos em educação da UFVJM em efetivo exercício na Instituição, regidos pela Lei 8.112/90, **ocupantes do cargo de Assistente Social**, com interesse em ser requisitado pelo Defensoria Pública da União, para compor a equipe da Defensoria Pública da União em Belo Horizonte (DPU-BH).

1.2. São assegurados ao servidor público, no instituto da requisição, todos os direitos e vantagens a que faça jus no Órgão ou entidade de origem (parágrafo único do art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995).

### 2. DOS REQUISITOS GERAIS

2.1. São condições para participação na seleção:

2.1.1. Ser titular de cargo de provimento efetivo no Poder Executivo Federal, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Carreira Técnico-Administrativa em Educação do quadro de pessoal da UFVJM, em efetivo exercício na data de publicação da presente Chamada Pública, que atenda às exigências para inscrição neste processo de seleção.

2.1.2. Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar - PAD e/ou sindicância.

2.1.3. Ter finalizado o estágio probatório.

### 3. DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

3.1. **Competências institucionais da unidade:** Atuação enquanto órgão da Defensoria Pública da União em competências previdenciárias, cíveis e criminais na Seção Judiciária de Minas Gerais; em Turmas Recursais em Belo Horizonte, MG; na promoção dos direitos humanos individuais e coletivos em todo o território do estado de Minas Gerais; em comissões, conselhos, mesas e outras instâncias de temas afeitos à orientação jurídica, à promoção dos direitos humanos e à defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos.

3.2. **Atividades que serão desempenhadas:** A previsão inicial de lotação será na Divisão de Estudos Socioeconômicos. As atribuições da Divisão estão previstas na OS nº 07/2021. É importante destacar, porém, que o(a) servidor(a) poderá ser aproveitado(a) em qualquer setor administrativo(a) da unidade compatível com as atribuições do seu cargo e com sua formação, ou seja, a requisição não se vincula a setor administrativo específico.

3.3. **Entregas previstas:** Conforme a organização administrativa da unidade.

3.4. **Competências necessárias do(a) servidor(a)/empregado(a):** Pacote Office; Ser uma pessoa organizada e atenta aos detalhes; Comprometimento; Vontade de aprender; trabalho em equipe; saber lidar com demandas urgentes; análise crítica de dados e informações; equilíbrio emocional; interesse em se mudar para a cidade de Belo Horizonte/MG; experiência na área de Serviço Social; conhecimento do sistema SEI.

3.5. **Competências desejadas:** experiência na área de serviço social; desenvolver trabalho técnico/especializado, prestando e realizando estudos com vistas a subsidiar a formulação de projetos e ações; emitir relatórios, laudos, informações e pareceres sobre a matéria do Serviço Social; elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar os programas específicos da Defensoria Pública da União que tratem de serviço social; implementar e aperfeiçoar os serviços correlatos à atividade de assistência social, inclusive os dirigidos aos cidadãos usuários da DPU; realizar estudos socioeconômicos para identificação de demandas, necessidades sociais; supervisionar diretamente estagiários de Serviço Social, bem como desempenhar quaisquer outras atividades constitucionais e legais a cargo da Instituição, desde que não exija outra qualificação específica.

3.6. **Formação acadêmica:** Ensino Superior completo em Serviço Social, Pós-graduação em Serviço Social e experiência na área de Serviço Social.

#### 4. **DA INSCRIÇÃO**

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o servidor deverá certificar-se dos termos desta Chamada Pública e de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. As informações constantes da ficha de inscrição e os documentos anexados são de inteira responsabilidade do servidor e a ausência de veracidade acarretará as sanções legais pertinentes, além do indeferimento da inscrição e/ou exclusão da seleção em qualquer fase, sem quaisquer ônus para a UFVJM.

4.4. Será desclassificado da seleção o(s) servidor(es) que tenha(m) deixado de atender a quaisquer das exigências desta Chamada Pública.

4.5. **O período de inscrição será de 15/01/2024 a 19/01/2024**

4.6. O candidato deverá enviar sua inscrição para o endereço eletrônico [gft.progep@ufvjm.edu.br](mailto:gft.progep@ufvjm.edu.br), devendo constar no título do e-mail "Chamamento Público para formação de Banco de Interessados em compor a equipe da Defensoria Pública da União em Belo Horizonte", **anexando em um único arquivo PDF-A** os documentos, na ordem descrita abaixo:

I - Formulário de Inscrição constante no Anexo I desta Chamada Pública devidamente **preenchido e assinado**;

II - Currículo atualizado da **Plataforma Banco de Talentos - SouGOV - com os documentos comprobatórios**;

III - Declaração que não responde a processo administrativo disciplinar - PAD e/ou sindicância (emitida pela Secretaria de Processos Administrativos).

4.7. Serão considerados apenas os currículos e documentos comprobatórios que forem apresentados em conformidade com este documento e dentro do período de inscrição.

4.8. A UFVJM não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Será permitida apenas uma inscrição por servidor.

4.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UFVJM excluir do Chamamento aquele que preenchê-la

com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto nesta Chamada Pública.

4.11. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

4.12. A lista de candidatos inscritos será disponibilizada na página da Progep em até 5 dias úteis após o encerramento do período de inscrição.

## 5. DO PROCESSO DE INDICAÇÃO DO SERVIDOR

5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 29 do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, caberá a **autoridade máxima da entidade** a que pertencer o agente público disponibilizar a requisição do servidor.

5.2. Encerrado o período de inscrição, os documentos enviados pelos interessados no ato da inscrição serão consolidados e instruídos com dados de gestão de pessoas e encaminhados à Reitoria que, utilizando-se das suas prerrogativas discricionárias, indicará o nome do (a) servidor (a) a ser liberado.

5.3. A inscrição na Chamada Pública constitui apenas a manifestação de interesse do servidor em participar do processo, e, portanto, não gera qualquer direito em ser indicado.

## 6. DA IMPUGNAÇÃO

6.1. Será admitido pedido de impugnação dos termos desta Chamada Pública no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua publicação na página da Progep/UFVJM.

6.2. A impugnação deverá ser formalizada por meio de solicitação dirigida a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da UFVJM, protocolados na PROGEP da UFVJM, situada na Rodovia MGT 367 – KM 583, Nº 5000 – Alto da Jacuba – CEP: 39.100-000. Diamantina–MG, ou por meio eletrônico, para o endereço [gft.progep@ufvjm.edu.br](mailto:gft.progep@ufvjm.edu.br), devendo a solicitação encontrar-se assinada e digitalizada, a qual deverá ser enviada até às 17 horas do último dia do prazo. Serão consideradas intempestivas as solicitações de impugnação enviadas após esse horário.

6.3. Os pedidos de impugnação inconsistentes serão indeferidos.

## 7. DA PROTEÇÃO DE DADOS

7.1. A coleta dos dados pessoais dos candidatos tem por finalidade específica a inscrição e a seleção para as vagas estipuladas nesta Chamada Pública, tendo como base legal o inciso II do caput do art. 7º, cumulado com o caput do art. 23 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), para fins de cumprimento do disposto no art. 17 do Anexo I ao Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019.

7.2. A Progep assegura o tratamento dos dados pessoais dos candidatos conforme preconiza a LGPD, com a garantia de respeito aos direitos do titular.

7.3. Apenas as pessoas e as unidades estritamente necessárias à realização da seleção terão acesso aos documentos e, por sua vez, aos dados constantes neles e na inscrição.

## 8. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

8.1. Para informações adicionais, entrar em contato por intermédio do endereço eletrônico [gft.progep@ufvjm.edu.br](mailto:gft.progep@ufvjm.edu.br).

8.2. A qualquer momento esta Chamada Pública e atos de requisição poderão ser cancelados pelas autoridades competentes sem qualquer direito aos servidores inscritos e/ou selecionados.

8.3. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o descumprimento dos prazos, tampouco serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Diamantina, 9 de janeiro de 2024.

**FLAVIANA TAVARES VIEIRA**  
VICE-REITORA DA UFVJM

Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Vice-Reitora**, em 09/01/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1291490** e o código CRC **30BD4730**.

**ANEXO I**

<b>Formulário de Inscrição</b>	
Chamamento Público para formação de Banco de Interessados em compor a equipe da Defensoria Pública da União em Belo Horizonte (DPU BH)	
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome:	
Cargo:	E-mail Institucional:
Matrícula SIAPE:	Data de Ingresso na UFVJM:
Lotação:	CPF:
Ramal:	Celular:

Assinatura  
Local e data

Referência: Processo nº 23086.009879/2022-71

SEI nº 1291490